



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 451/02

Em, 21 de Outubro 2002.

"DISPÕE SOBRE, SUPLEMENTAÇÃO E
REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ – ESTADO DE RONDÔNIA**, faz saber que a Câmara Municipal de
Vereadores aprovou, sanciono e promulgo seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo efetuar remanejamento
especifico no Orçamento vigente.

ANULA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – Gabinete do Secretário

04 – Administração

122 – Administração Geral

1.013 – Apoio Administrativo

2.026 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria

33.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 7.500,00

31.90.13.02 – Obrigações Patronais – Contratos R\$ 1.575,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – Gabinete do Secretário

20 – Agricultura

602 – Promoção da Produção Animal

1.016 – Fortalecimento da Piscicultura

1.012 – Construção de Açudes e Fornecimento de Alevinos

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica R\$ 4.000,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010010312001 - Manutenção das Ativ. Legislativas

33.90.92.00 - Desp. Exerc. Anteriores

R\$ 1.000,00

44.90.51.00 - Obras e Instalações

R\$ 5.000,00

TOTAL DE ANULAÇÃO..... R\$ 19.075,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

SUPLEMENTA

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

01 – Gabinete do Secretário

04 – Administração

122 – Administração geral

1.013 – Apoio administrativo

2.026 – Manutenção dos Serviços Administrativo da Secretaria

33.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 13.075,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL

010010312001 - Manutenção das Ativ. Legislativas

33.90.14.00 - Diárias R\$ 4.500,00

33.90.30.00 - Material de Consumo R\$ 1.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 19.075,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se os dispositivos em contrários.

Câmara Municipal, 21 de outubro de 2.002

APROVADO
EM 21 / 10 / 02
Cristina Duarte
PRESIDENTE DA CÂMARA

Pub.
29
10
02

SANCIONADO
EM 29 / 10 / 02
Rei Agostini
PREFEITO MUNICIPAL